

Número Sorteio: XXXXX
Regulamento da Promoção Comercial Seguro

A SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A., aqui denominada Promotora, inscrita no CNPJ sob o nº 17.643.407/0001-30, é subscritora de títulos de capitalização, da modalidade incentivo, administrados pela Sul América Capitalização S.A. – SULACAP, aqui denominada SULACAP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas condições gerais e suas notas técnicas foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme processo(s) nº(s) 15414.900543.2019-52 e 15414.900545.2019-41.

Esta promoção comercial será realizada em todo o território nacional, terá início em 01/09/2016 e 01/10/2017 respectivamente e vigorará por prazo indeterminado.

Ao contratar o Seguro cuja vigência é de 12 (doze) meses, a Promotora cederá, gratuitamente, o direito de participação no sorteios mensais vinculado um dos títulos subscritos para o Segurado que preencher as condições estabelecidas neste regulamento.

Sobre o valor do prêmio incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de IR, conforme legislação vigente. A cessão de direito se aperfeiçoará quando o Segurado atender todos os requisitos abaixo:

- Contratar o seguro objeto da promoção;
- Pagar o prêmio de seguro em dia (não pode estar inadimplente na data do sorteio);
- Apresentar-se para receber o prêmio no prazo máximo de 180 dias, contados da data do sorteio;
- Apresentar os documentos necessários conforme o regulamento, no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar do contato; e,
- Atualizar e manter atualizado seus dados cadastrais.

A participação do Segurado se iniciará a partir do 2º (segundo) mês imediatamente subsequente à adesão no plano Mensal, e no Semanal a partir do 3º (Terceiro) mês imediatamente subsequente à adesão do plano e sendo sua participação assegurada, desde que tenham sido atendidas todas as condições deste regulamento e a promoção esteja vigente.

Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil aos sábados. Para o plano de Sorteio Mensal é considerado a extração do último sábado do mês, e no Sorteio Semanal nos 04 (quatro) últimos sábados de cada mês, devendo ser observadas as regras estabelecidas neste regulamento. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

Será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo número da sorte informado no Certificado do Segurado coincida com o número composto de cinco algarismos, lidos de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 5 primeiros prêmios da Extração da Loteria Federal, conforme o exemplo a seguir:.

1º prêmio 3 2. 2 6 3
2º prêmio 3 4. 5 7 8
3º prêmio 8 9. 0 7 0 Combinação sorteada: **38.049**
4º prêmio 5 1. 9 4 4
5º prêmio 4 4. 3 7 9

A combinação contemplada, bem como o nome dos contemplados serão divulgados por e-mail marketing. Os contemplados no sorteio serão avisados por meio de contato telefônico, email e/ou carta/telegrama com aviso de recebimento e só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas neste regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste regulamento, e na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado e o prêmio será revertido para Promotora.

A participação nesta promoção caracteriza concordância com todos os termos e condições deste regulamento.

A SULACAP efetuará o pagamento do prêmio aos contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento de toda a documentação necessária ao pagamento, a saber: Pessoa Física: cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informem sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido.

Na hipótese de o participante contemplado optar em receber o prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante contemplado.

Na hipótese de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial.

O participante contemplado que não for localizado no prazo de 180 dias, contado a partir da data de realização do sorteio, será desclassificado, sendo certo que serão realizadas durante o prazo acima, tentativas de localização, preferencialmente por contato telefônico. Em caso de insucesso, será realizada nova(s) tentativa(s) de contato observando a seguinte ordem: (i) email, com confirmação de envio e, em caso de não localização ou insucesso nas tratativas anteriores, será enviada (iii) correspondência com aviso de recebimento com base no cadastro realizado não ato da contratação do produto promocionado. É responsabilidade de o participante manter seu cadastro atualizado para permitir sua localização. Em caso de desclassificação, o valor da premiação será revertido à Promotora.

O participante contemplado que for comunicado da contemplação e não contatar a Promotora e/ou não apresentar os documentos necessários para o pagamento do prêmio, no prazo de 10 dias corridos, contado a partir da data da comunicação do sorteio, será desclassificado. Em caso de desclassificação, o valor da premiação será revertido à Promotora.

Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 dias de antecedência através de carta com nova e ampla divulgação, utilizando-se dos mesmos meios anteriormente empregados para divulgação desta promoção ou na sua impossibilidade, por outros meios de ampla divulgação.

A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação do título pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

“É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de 16 (dezesseis) anos”.

“Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.br”. Leia o regulamento completo disponível no site: sancorsegueros.com.br.

SAC SULACAP- 0800.722.0504

SAC SULACAP - deficientes auditivos e de fala - 0800.702.2242 Ouvidoria SULACAP: 0800.725.3374 Ou site SULACAP – www.sulamerica.com.br